15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 - Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia - ES

Site: www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2009/2010

PROJETO DE LEI Nº 012 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO INTEGRANTE DA LEI N°. 515/2005, QUE "ØISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, INSTITUI NOVA TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Marilândia, no uso de suas atribuições legais,

APROVA:

Art. 1º - Fica criado na estrutura da Câmara Municipal de Marilândia, o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo, nas quais suas atribuições passarão a constar no anexo I integrante da Lei.

CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Assessor Legislativo	02	R\$ 600,00

Art. 2º. – Face aos cargos acima criados, fica extinto o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Administrativo, criado pela Lei nº. 669 de 28 de fevereiro de 2007, nas quais suas atribuições constam no anexo I da referida Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2009.

Mesa Diretora:

TENÓRIO GOMES DA SILVA Presidente

MARÍLIO BRAVIN
Vice-Presidente

ITAMAR JOSÉ LORENCINI 1º Secretário

GLOBES ANTÔNIO DE SOUZA 2º Secretário PROTOCOLO Camara Municipal de Marilândia-ES N.º <u>이전 Fis, 이전 Livro 연호</u> Manilândia-ES - Em: <u>13 J 이과 J</u> 20 역